



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 093/2015-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 21/10/2015.

**Aprova “ad referendum” o Termo de Convênio nº 003/2015 firmado entre o IPESE e a UEM.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido no parágrafo 2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 5931/2015-PRO**;

Considerando o conteúdo do Termo de Convênio nº 003/2015, que tem por objeto o desenvolvimento e a execução conjunta pela UEM e pelo IPESE, do evento de extensão “I Simpósio de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – SimPPA”;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o contido na Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando o Parecer nº 1.331/2015-PJU.

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, o Termo de Convênio nº 003/2015 celebrado entre o Instituto de Pesquisas e Estudos Sócio-Econômicos e a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRASE.**

Maringá, 21 de outubro de 2015.

*Luiz Alberto Araujo,*

**Diretor em exercício.**